DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE

EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP .....

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP

I - Regência Legal Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.085/2022, Decreto Municipal nº 101/2022, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.	
II - Órgão Interessado Secretaria Municipal de Saúde	
III – Modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2026/SRP**	IV - Processo Administrativo nº **194/2026**
V - Tipo de Licitação Menor Preço	VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento Parcelada
VII - Critério de Julgamento Menor Preço por Lote	VIII – Exclusiva ME/EPP ( ) SIM (X) NÃO
IX – Modo de Disputa Aberto e Fechado	
X – Objeto: Constitui objeto dessa licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada para **aquisição de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA**, conforme condições, quantidades e qualidades constantes do termo de referência e demais anexos.	
XI – Sessão Pública: Data Limite Recebimento Propostas: **07/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília)** Início Sessão Eletrônica: **08/10/2026 às 09:00 (horário de Brasília)** Endereço Eletrônico: **www.bnc.org.br**	
XII - Dotação orçamentária: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.	
XIII - Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses	XIV - Vigência do Contrato Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 105 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021
XV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Praça JJ Seabra, nº 172, Centro – Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, Bahia, pelo Telefax (73) 3534-9550 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaquara.ba.gov.br.	
Pregoeiro responsável: Elzivan de Azevedo Pereira Pregoeiro Oficial Decreto nº 099/2026	

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP

PREÂMBULO

Município de Jaguaquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 099/2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto e fechado, para o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada para **aquisição de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

Início Sessão Eletrônica: 08/10/2026 às 09:00 (horário de Brasília)
Data Limite Recebimento Propostas 07/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: https://bnc.org.br

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada para **aquisição de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.
1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a única participante.
2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação municipal e na Lei nº 14.133/2021.
2.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.
2.3.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes.
2.3.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:
a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
2.3.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.
5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC
5.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas sem qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:
a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.
6.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
6.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.2.2. A obtenção de benefícios a que este item se refere, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.3. Como condição de Participação no Pregão a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6.4. Não serão admitidas a participarem deste pregão e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) que estejam sob falência.
6.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.6. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.
6.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6.8. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
6.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.
7.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
7.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
a) Valor unitário e total do item
b) Marca, quando for o caso.
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
7.8.1. Deverão ser ofertados preços para todos os itens e quantitativos do lote, quando houver agrupamento de itens.
7.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Será desclassificada a proposta que identifique ou possa identificar extemporaneamente o licitante.
8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.
8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta.
8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO** e **FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o **reinício da etapa fechada**, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.23. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:
8.23.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.23.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.23.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
8.23.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que permaneçam conectados na sessão.

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.23.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.23.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela administração.
9.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/206, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.3. Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no orçamento da administração, quando este for divulgado e conforme estabelecido no Termo de referência;
d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Pregoeiro.
9.7. O Pregoeiro sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.
9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou publicação do diário oficial da municipalidade.
9.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** – **CEIS**; e
b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas** – **CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

10.1.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 10.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.3. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens/lote, abrindo-se o prazo de até 02 horas para que o licitante anexe na plataforma eletrônica os documentos de habilitação.
10.3.1. A exigência e verificação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente será feitas em relação ao licitante vencedor.
10.3.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima resultará na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico às demais licitantes por ordem de classificação.
10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.9. Com os documentos de Habilitação deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:
a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo V)
b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo VI)
10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, solicitando a documentação de habilitação para análise.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.
12.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.

14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
14.2. A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de ate 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
15.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
15.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
15.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo II).

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
16.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
16.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.
16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de email indicado no edital.
16.4. Assim que o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, será aberto prazo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente, em campo próprio do sistema, o seu recurso.
16.4.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 30 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.
16.4.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
16.4.3. Em relação ao prazo para a manifestação da intenção de recurso constante deste item, prevalecerá outro prazo se o mesmo for adotado pelo sistema de forma inalterável pelo operador, competindo aos participantes se atentarem para as regras inerentes ao sistema utilizado em relação a este ponto.
16.4.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
16.5. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
16.6. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.
16.7. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.
16.8. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.
16.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
16.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.
17.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
17.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.
18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração
18.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado e renovado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
18.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
18.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
18.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
18.7. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
b) O registro a que se refere a alínea anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
18.7.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

19. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

19.1. Os fornecimentos objeto deste Edital serão executados conforme a necessidade e interesse da administração, mediante “Ordem de Fornecimento”.
19.2. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal.
19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
19.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.
19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
19.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
20.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.
20.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

21. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

21.1. A execução da ata/contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários.
21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

22. DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO.

22.1 O recebimento provisório e definitivo do objeto desta licitação ocorrerá nos termos indicados no Termo de Referência.
22.2. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

23. DAS PENALIDADES.

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou subcontratar de forma irregular os fornecimento;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
23.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 23.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
23.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 23.1 deste edital a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
23.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 23.1 deste edital a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
23.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 23.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
23.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 23.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alineas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 23.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
23.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
23.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
23.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
23.13. As multas previstas neste tópico não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
23.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

24.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital

24.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

- ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.

25.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Jaguaquara, Setor de Licitações.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

26.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do município de Jaguaquara e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

26.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.

26.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Declaração de Adequação Econômica da Proposta
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo IV – Minuta de Contrato
Anexo V – Declaração Financeira ME/EPP

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Anexo VI – Declaração Reserva de Cargos
Anexo VII – Modelo de Proposta

Jaguaquara, 21 de setembro de 2026.

Hemerson Oliveira Di Labio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 025/2025

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo.
Aplica-se, sempre e de forma irrestrita, no que se refere a garantias e vícios de produtos a Lei 8.078/90.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, mediante a futura e eventual aquisição de insumos e materiais descartáveis destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS, ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, à Unidade Odontológica Móvel – UOM e aos demais setores vinculados à Secretaria.
Os produtos objeto da contratação são utilizados diariamente nos atendimentos e procedimentos realizados pelas equipes de saúde, especialmente nos serviços odontológicos, sendo necessários ao manejo clínico dos pacientes, à manutenção das condições de higiene e segurança, à prevenção de contaminações e à regular prestação dos serviços disponibilizados à população.
Nas Unidades Básicas de Saúde, os insumos e materiais descartáveis são empregados nos atendimentos e procedimentos realizados diretamente com os pacientes. O Centro de Especialidades Odontológicas e a Unidade Odontológica Móvel também necessitam desses produtos para a realização dos procedimentos odontológicos e para o adequado manejo clínico dos usuários.
A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a realização dos procedimentos, ocasionar o desabastecimento das unidades e prejudicar a continuidade dos atendimentos prestados à população.
Considerando que os produtos possuem natureza de consumo recorrente e que os quantitativos efetivamente necessários podem variar conforme o número de atendimentos e os procedimentos realizados, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.
O registro de preços permitirá a realização de aquisições futuras e parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. A solução também contribuirá para evitar a formação de estoques excessivos e reduzir os riscos de perda de produtos em razão do vencimento de seus prazos de validade.
Dessa forma, encontra-se justificada a realização do procedimento licitatório para futura e eventual aquisição dos insumos e materiais descartáveis relacionados neste Termo de Referência, visando garantir o abastecimento e o adequado funcionamento das unidades e dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA.
A contratação está prevista no planejamento administrativo do Município, possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observando os princípios da governança, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
Nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, razão pela qual sua adoção mostra-se adequada ao presente caso.
Ressalte-se, ainda, que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, inexistindo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, circunstância que reforça a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços.

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Assim, justificada a necessidade do procedimento licitatório.

Em relação ao Critério de Julgamento, é cediço que, sempre que possível, as compras e serviços serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, 'b' da Lei 14.133/2021), como forma de garantir maior competitividade e tutela do princípio da isonomia. Em outras palavras, deve ser realizada uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade da divisão do objeto e a inviabilidade técnica ou econômica desta divisão. Nesse aspecto, foram consideradas duas vertentes: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

Assim, conforme justificado no ETP e com o objetivo de garantir economia de escala, o julgamento será o de menor preço por lote, visto que a adjudicação em itens impactaria nos preços por conta dos custos operacionais de execução dos serviços e fornecimentos, causando prejuízo para a economia de escala.

É o caso de aglutinação dos itens em lotes com o objetivo de se garantir uma melhor economia de escala, não havendo prejuízo à competitividade, sendo que a formação dos lotes guarda correlação de semelhança entre as características dos itens.

Assim, justificada a contratação e o procedimento escolhido.

III – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O artigo 4º da Lei de Licitações (lei 14.133/2021) estabelece que o processo de contratação deve garantir o tratamento diferenciado às pequenas empresas, aplicando o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

Um dos principais objetivos de limitar a participação em procedimentos de contratação pública a pequenas empresas é a promoção da economia local ou regional, ou seja, o desenvolvimento da região onde se encontra o ente contratante, fomentando a economia local e regional.

No caso, não há número suficiente de prestadores locais a garantir uma ampla competitividade no certame.

Assim, tem-se que a vinculação do procedimento à participação exclusiva de ME/EPP prejudicará sobremaneira a competitividade do certame, com potencial prejuízo econômico para a municipalidade.

No caso concreto, a ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa, salvaguardando o interesse público.

Para a não incidência do regime diferenciado às pequenas empresas, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Assim, não se mostra razoável à limitação de participação às micro e pequenas empresas.

Desta forma, no caso concreto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, representando potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IV – DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Trata-se de demanda para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Unidade de Atendimento Odontológico Móvel (UOM), conforme justificado.

O prestador será selecionado por meio de processo de licitação, modalidade pregão eletrônico e critério de julgamento menor preço por lote.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos comuns e a qualificação técnica e econômico-financeira serão especificadas neste Termo de Referência.

Assim, o procedimento destina-se à futura e eventual aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos, inclusive descartáveis, medicamentos, instrumentais e equipamentos, conforme a tabela abaixo

e as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Com o objetivo de redução de uma assimetria de informações e com o propósito de que os licitantes se aproximem de seu melhor preço possível sem paralelos ao preço orçado pela Administração, suprime o orçamento do Termo de Referência, o qual fica disponível aos órgãos de controle interno e externo.
Assim, o valor estimado desta licitação será sigiloso, tornando-se público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
Os itens a serem contratados, bem assim, seu quantitativo e especificidades estão dispostos na planilha abaixo.

LOTE 01 – AGULHAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G, estéreis, atóxicas e apirogênicas, Comprimento 22X0,30. Bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível. Bisel interno com ângulo curto. Cor amarela com calibre 30G conforme padrões internacionais. Canhão centraliza e fixa a agulha, apresenta rosca interna para seringas carpule. Apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival para garantir esterilidade. O estojo protetor apresenta lacre de segurança. Esterilização à óxido de etileno (ETO), garantido por 5 anos da data da fabricação. Caixa com 100 unidades.	CX	300
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA 30G, estéreis, atóxicas e apirogênicas, Comprimento 15X0,30 .Bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível. Bisel interno com ângulo curto. Cor amarela com calibre 30G conforme padrões internacionais. Canhão centraliza e fixa a agulha, apresenta rosca interna para seringas carpule. Apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival para garantir esterilidade. O estojo protetor apresenta lacre de segurança. Esterilização à óxido de etileno (ETO), garantido por 5 anos da data da fabricação. Caixa com 100 unidades.	CX	200
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30 G, estéreis, atóxicas e apirogênicas, Comprimento 22X0,30. Bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível. Bisel interno com ângulo curto. Cor amarela com calibre 30G conforme padrões internacionais. Canhão centraliza e fixa a agulha, apresenta rosca interna para seringas carpule. Apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival para garantir esterilidade. O estojo protetor apresenta lacre de segurança. Esterilização à óxido de etileno (ETO), garantido por 5 anos da data da fabricação. Caixa com 100 unidades.	CX	200

LOTE 02 – ALGODÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ALGODÃO ROLETE Nº 01, confeccionados com fibras com 100% algodão hidrófilo, alta capacidade de absorção, macio, com formato cilíndrico uniforme, não estéril, isento de impurezas, substâncias tóxicas ou partículas estranhas, sem desprendimento excessivo de fibras, indicado para uso odontológico em isolamento relativo, embalagem contendo no mínimo 100 unidades, produto descartável e de uso único, embalagem com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, registro ou notificação conforme exigência da ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	600
02	ALGODÃO ROLETE Nº 02, confeccionados com fibras com 100% algodão hidrófilo, alta capacidade de absorção, macio, com formato cilíndrico uniforme, não estéril, isento de impurezas, substâncias tóxicas ou partículas estranhas, sem desprendimento excessivo de fibras, indicado para uso odontológico em isolamento relativo, embalagem contendo no mínimo 100 unidades, produto descartável e de uso único, embalagem com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, registro ou notificação conforme exigência da ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	600
03	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS, com 20 x 40cm quando abertas, Oito camadas e cinco dobras, confeccionadas com fios 100% algodão e em dois tamanhos: 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, 10 x 10cm quando fechadas, com acabamento lateral em toda a sua extensão. Pacote com 500 unidades.	PCT	600

LOTE 03 – LÂMINAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	LÂMINA DE BISTURI 12, descartável, de aço carbono, esterilizada por radiação cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades	CX	50
02	LÂMINA DE BISTURI 15, descartável, de aço carbono, esterilizada por radiação cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades	CX	100
03	LÂMINA DE BISTURI 15C, descartável, de aço carbono, esterilizada por radiação cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades	CX	100

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, resistente e com grande poder de absorção. 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico), sem adesivo - Dimensão 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades	PCT	150

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

02	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES 3L, cor amarelo pardo, composto de papel resistente e saco plástico resistente. Com alça dupla para transporte.	UND	250
03	FITA PARA AUTOCLAVE, fita adesiva com dorso de papel crepado à base de celulose. Com uma de suas face com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, e funcionando como indicadora de esterilização, uma vez que possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.	UND	100
04	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco de textura macia, com grande poder de absorção. Folha de 23 X 20cm. Fardo com 1000 folhas	FD	400
05	ABAIXADOR DE LÍNGUA, estilo, palito de madeira. Embalagem com 100 unidades.	EMB	100

LOTE 05 – LUVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	Luva Cirúrgica estéril 6,5 (esterilizada a raio gama, cobalto 60) anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Embalagem com 1par	EMB	250
02	Luva Cirúrgica estéril 7,0 (esterilizada a raio gama, cobalto 60) anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Embalagem com 1par	EMB	250
03	Luva Cirúrgica estéril 7,5 (esterilizada a raio gama, cobalto 60) anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Embalagem com 1par	EMB	200
04	Luva Cirúrgica estéril 8,0 (esterilizada a raio gama, cobalto 60) anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Embalagem com 1par	EMB	100
05	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EP (largura da palma 70-79 mm e comprimento mínimo 240mm),ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, hipoalergência, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha no punho, na cor creme, com textura uniforme, superfície lisa,sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis coma finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, deverão vir em caixas tipo “dispenser box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização etrazendo externamente os dados de identificação. Caixa com 100 unidades	CX	700
06	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P (largura da palma 80-89 mm e comprimento mínimo 240mm), ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, hipoalergência, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha no punho, na cor creme, com textura uniforme, superfície lisa,sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis coma finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, deverão vir em caixas tipo “dispenser box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Caixa com 100 unidades	CX	700
07	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M (largura da palma 90-99 mm e comprimento mínimo 240mm), ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, hipoalergência, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha no punho, na cor creme, com textura uniforme, superfície lisa,sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis coma finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, deverão vir em caixas tipo “dispenser box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Caixa com 100 unidades	CX	700
08	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G (largura da palma 100-109 mm e comprimento mínimo 240 mm), ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, hipoalergência, descartável, confeccionadas em látex natural flexível, com bainha no punho, na cor creme, com textura uniforme, superfície lisa,sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis coma finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, deverão vir em caixas tipo “dispenser box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação. Caixa com 100 unidades	CX	700
09	SOBRELUVA, luva de plástico descartável. Embalagem com 100 unidades	EMB	100

LOTE 06 – MASCARA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, com tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Solda por ultrassom. Cor branca. Embalagem com 50 unidades	EMB	600

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

LOTE 07 – MICROBRUSH			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	MICROAPLICADOR, com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota). Embalagem com 100 aplicadores	EMB	100
02	MICROAPLICADOR, com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos fino 1,5mm (1/8 de gota). Embalagem com 100 aplicadores	EMB	100
03	MICROAPLICADOR, com haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos extrafino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 aplicadores	EMB	100
04	HASTES FLEXÍVEIS inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos e o algodão recebe um tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 75 unidades	CX	300

LOTE 08 – ESTERILIZAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150mm x 100m, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: Papel Grau Cirúrgico com Filme plástico. Rolo com 100m	ROLO	100
02	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: Papel Grau Cirúrgico com Filme plástico Rolo com 100m	ROLO	100
03	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100mm x 100m, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: Papel Grau Cirúrgico com Filme plástico. Rolo com 100m	ROLO	100

LOTE 09 – SACO DE LIXO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20L, saco plástico descartável, resistente, de cor branca com símbolo de material infectante. Embalagem com 100 unidades	EMB	100
02	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L, saco plástico descartável, resistente, de cor branca com símbolo de material infectante. Embalagem com 100 unidades	EMB	150
03	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L, saco plástico descartável, resistente, de cor branca com símbolo de material infectante. Embalagem com 100 unidades	EMB	150
04	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L, saco plástico descartável, resistente, de cor branca com símbolo de material infectante. Embalagem com 100 unidades	EMB	200
05	SACO PLÁSTICO 5cm X 23cm, tipo sacolé Embalagem com 100 unidades	EMB	150

LOTE 10 – SERINGA E SUGADOR			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	SERINGA DESCARTÁVEL, luer slip 10 ml com agulha 25X7	EMB	400
02	SERINGA DESCARTÁVEL, luer slip 20 ml com agulha 25X7	EMB	400
03	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO, com tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades	EMB	600
04	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - PARA SANGUE Para uso na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia e implantes; Atóxico; Estéril; Embalados individualmente; Descartável; Ponteiras em Polietileno de alta densidade; Validade: 4 anos; Obrigatorio Registro ANVISA. Embalagem com 10 unidades	EMB	200

LOTE 11 – TOUCA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonada e com elástico em todo perímetro da touca.Produto confeccionado em tecido não tecido, TNT, 100% polipropileno de alta qualidade. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades	EMB	600

LOTE 12 – FIO DE SUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	FIO SUTURA de nylon de monofilamento preto, plástica, diâmetro do fio 3-0, com 45 cm de comprimento e agulha1/2 circular e trg de ct 1.5cm. estéril. Caixa com 24 unidades	CX	100
02	FIO SUTURA de nylon de monofilamento preto, plástica, diâmetro do fio 4-0, com 45 cm de comprimen e agulha ½ circular e trg de ct 1.5cm. estéril. Caixa com 24 unidades	CX	300

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

03	FIO SUTURA de seda trançada, odontológico, diâmetro do fio 3-0, com 45 cm de comprimento e agulha ½ circular e trg1.7cm.estéril Caixa com 24 unidades	CX	70
04	FIO SUTURA de seda trançada, odontológico, diâmetro do fio 4-0, com 45 cm de comprimento e agulha ½ circular e trg1.7cm. estéril. Caixa com 24 unidades	CX	70

LOTE 13 – DESCARTÁVEL PLÁSTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CANUDO PLÁSTICO GROSSO, para suco de cores variadas. Pacote com 400 unidades	PCT	60
02	FILME PLÁSTICO TIPO PVC AUTOCOLANTE, rolo com 30 cm X 300m	ROLO	60
03	FILME PLÁSTICO TIPO PVC AUTOCOLANTE, rolo com 28cm X 15m	ROLO	50
04	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	60

LOTE 14 – FIO DE SUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, destilada, devido à destilação livre de sais e de matéria orgânica Embalagem com 5L	EMB	80
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, solução de peróxido de hidrogênio 3% antisséptico tópico Embalagem de 1 litro	EMB	100

LOTE 15 – ÁLCOOL E SOLUÇÕES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ÁLCOOL 70%, álcool etílico hidratado a 70^{0}inpm, desinfetante hospitalar para superfícies fixas Embalagem de 1 litro	EMB	400
02	ÁLCOOL 70%, álcool etílico hidratado a 70^{0}inpm, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalagem com 5L	EMB	400
03	ÁLCOOL GEL 70%, antisséptico indicado para higienização de mãos eliminando germes e bactérias, com ação hidratante. Registro na ANVISA. Embalagem de 1 litro	EMB	200
04	ÁLCOOL 92,8 INP álcool etílico hidratado a 96^{0}GL, desinfetante hospitalar para superfícies fixas Embalagem de 1 litro	EMB	70
05	CLOREXIDINA solução de digluconato de clorhexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico. Registro na ANVISA. Frasco com 100 ml	FRASCO	200
06	POLIVINILPIRROLIDONA IODO, Liquido límpido, Castanho avermelhado, Odor característico de iodo.Anti-séptico para uso tópico. De amplo espectro para pele e mucosa. Frasco com 1L	FRASCO	70
07	ENXAGUANTE BUCAL: solução de Gluconato de clorexidina 0,12%; adere fortemente aos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas;Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas;Com ação antibacteriana prolongada, que ajuda a combater a gengivite;Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana. Registro na Anvisa Frasco com 2L com Pump	FRASCO	150
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução a 2,5% utilizada como desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem de 1 litro	EMB	100

LOTE 16 – DETERGENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	DETERGENTE concentrado à base alcalinizante, tensoativo não iônico e sequestrante sólido, com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado a limpeza de artigos médicos e hospitalares. Pacote com 1kg	PCT	100
02	DETERGENTE ENZIMÁTICO com princípio ativo de enzimas amilase, lípase, protease e carboidrase. Utilizado para lavagem de artigos que tenham matéria orgânica de difícil remoção. Biodegradável. Não é corrosivo. Não é irritante. Possui odor suave e o ph neutro. Frasco com 5L	FRASCO	100

LOTE 17 – ESCOVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ESCOVA ANTI-SÉPTICA e desinfetante para as mãos, plástica maleável, com cerdas macias, cantos arredondados e embebida em clorexidina 2%.	EMB	90
02	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO para cirurgia oral menor. Caixa com 10 unidades	CX	200

LOTE 18 – SABONETE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	SABONETE LÍQUIDO, eficaz contra bactérias patogênicas (Elimina 99,99% das bactérias) e produz efeito residual na pele. Ingrediente ativo Triclocarban (TCC); Registro na Anvisa Frasco com 1L	FRASCO	200
02	DESINFETANTE de uso hospitalar/odontológico para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio 0,68% Frasco com 5L	FRASCO	150

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

LOTE 19 – SORO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	SORO FISIOLÓGICO estéril, cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem com 100mL	EMB	500

LOTE 20 - VASELINA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	VASELINA SÓLIDA. Bisnaga c/ 30g	BISNAGA	150
02	VASELINA LÍQUIDA Frasco c/ 100mL	FRASCO	70

LOTE 21 - ADESIVO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ADESIVO frasco único fotopolimerizável com primer e adesivo em um só frasco permitindo a união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental e reparo em porcelana e resina. Adesivo com nanotecnologia, 10% de peso em carga, contendo partículade carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Composto por nanopartícula de sílica, bisgma, hema,Dimetacrilatos, solvente à base de etanol e água, sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de Metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. Frasco 6g	FRASCO	200

LOTE 22 - AMALGAMA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	AMALGAMA em cápsula, 01 porção regular, liga sem fase gama 2. A proporção de mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura. A força de compressão permitida em 24h é de 500mpa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%. Excelente manuseio a consistência da mistura, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade do contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional, alta resistência à compressão minimiza o risco de fratura da restauração. Embalagem com 50 cápsulas	EMB	01
02	AMALGAMA em cápsula, 02 porções regular, liga sem fase gama2. A proporção de mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura. A força de compressão permitida em 24h é de 500mpa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%. Excelente manuseio a consistência da mistura, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade do contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional, alta resistência à compressão minimiza o risco de fratura da restauração. Embalagem com 50 cápsulas	EMB	01

LOTE 23 – TESTE VITALIDADE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	TESTE DE VITALIDADE SPRAY; com odor mentolado, À base de água, -50°. Frasco com 200mL	FRASCO	60

LOTE 24 - BARREIRA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	BARREIRA GENGIVAL, fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto) em alguns casos, onde o isolamento relativo da gengiva é suficiente;possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Embalagem contendo uma seringa de 2g e três ponteiras	EMB	50
02	DESSENSIBILIZANTE em gel de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio (5%) e fluoreto de sódio (2%). Embalagem c/1 seringa c/ 2,5 mg e 1 ponteira de aplicação	EMB	100

LOTE 25 – BICARBONATO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	BICARBONATO DE SÓDIO, granulometria extra fina. grau de pureza de 99,9% .Por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo.Não causa danos ao esmalte e gengiva.Registro Anvisa. Frasco com 250g	FRASCO	50
02	PEDRA POMES, pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Frasco com 100g	FRASCO	100

LOTE 26 - EVIDENCIADORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CARIOSTÁTICO solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, com ação bactericida, devido à presença da prata; Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada; ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre estreptococos Mutans.	FRASCO	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

02	Evidenciador de placas líquido com corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, à base de eritrosina e azul de indigotina. Com registro na Anvisa. Frasco com 10 ml	FRASCO	50
03	Evidenciador de placas pastilhas à base de fucsina básica (corante vermelho). Embalagem com 120 pastilhas	EMB	100

LOTE 27 - CIMENTOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO a base de óxido de zinco / sulfato de zinco sem eugenol, material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias; Registro na Anvisa. Pote com 20g	POTE	40
02	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, com composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, alta resistência à compressão, indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Registro na Anvisa. Kit com 1 frasco do pó com 38g e 1 frasco do líquido com 15 ml	KIT	50
03	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO, líquido levemente amarelado com odor característico (essência de cravo da índia – eugenol 95 g%, timol 5 g%), usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias. Registro na ANVISA. (mesma marca do pó, item 04) Frasco de 20 ml	FRASCO	70
04	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO em pó branco levemente acizentado (óxido de zinco80,81g%, sulfato de bário 16,16 g%; fosfato de cálcio 2,02g% acetato de zinco 1,01g%) usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporaria de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias. Com registro na ANVISA.(mesma marca do líquido, item 03) Frasco com 50g	FRASCO	50
05	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO (mesma marca do pó, item 06) Frasco com 8ml	FRASCO	100
06	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ (mesma marca do líquido, item 05) Frasco com 10g	FRASCO	100
07	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR LÍQUIDO (mesma marca do pó, item 08) Frasco com 13ml	FRASCO	100
08	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ (mesma marca do líquido, item 07) Frasco com 10g	FRASCO	100
09	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, com cura tripla, excelente adesão à estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, ótima estética, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, excelentes propriedades mecânicas. Embalagem c/ 1 frasco de líquido 6g, 1 frasco de pó 10g (na cor A2), 1 bloco de mistura e 1 colher medidora	EMB	500
10	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, radiopaco e auto-endurecível, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompátivel, sem eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Bacteriostático. Com pigmentos radiopacificantes e coloração semelhante à dentina.Fácil de misturar. Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	KIT	80
11	CIMENTO CIRURGICO PERIO BOND, bisnagas	KIT	20

LOTE 28 - ÁCIDO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, corante azul, boa afinidade com água, não escorre do local aplicado. Embalagem c/ 3seringas c/ 2,5ml cada, c/ 3 ponteiras para aplicação	EMB	400

LOTE 29 –FLÚOR			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	FLÚOR gel pigmentado, composto por fosfato acidulado 1,23% sabor cereja ou tutti-frutti. Frasco com 200ml	FRASCO	200
02	FLÚOR neutro, fluoreto de sódio 2%, incolor. Frasco com 200ml	FRASCO	150

LOTE 30 - PASTA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	PASTA PARA POLIMENTO, produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza, com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento e facilitar sua remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não susceptível à ação do calor; Utilizada com todos os materiais restauradores.	EMB	100

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

	Registro na Anvisa. Embalagem com 1 seringa com 2g		
02	PASTA PROFILÁTICA, indicada para remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental;Não super aquece os dentes; Sem óleo e com Registro na ANVISA. Sabor Tutti-frutti ou Menta. Bisnaga com 90g	BISNAGA	250

LOTE 31 – HEMOSTATICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	HEMOSTÁTICO à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Caixa com 1 frasco de 10ml	CX	100
02	VERNIZ FLUORETADO de secagem rápida com uma combinação de 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem c/ 1 frasco c/ 10 mL de verniz e 1 frasco c/ 10 mL de solvente	EMB	100

LOTE 32 – HIDRÓXIDO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, forrador cavitário radiopaco, branco, sem eugenol, com adesividade a superfícies metálicas. Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 aplicadores	EMB	200
02	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Frasco com 10g	FRASCO	100

LOTE 33 - RESINAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	RESINA COMPOSTA A1 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento. Seringa com 4g	SERINGA	30
02	RESINA COMPOSTA A2 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento Seringa com 4g	SERINGA	80
03	RESINA COMPOSTA A3 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento Seringa com 4g	SERINGA	80
04	RESINA COMPOSTA A 3,5fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento Seringa com 4g	SERINGA	90
05	RESINA COMPOSTA A4 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento. Seringa com 4g	SERINGA	50
06	RESINA COMPOSTA B2 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-	SERINGA	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

	GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento. Seringa com 4g		
07	RESINA COMPOSTA B3 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento. Seringa com 4g	SERINGA	60
08	RESINA COMPOSTA C2 fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento Seringa com 4g	SERINGA	40
09	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento. Seringa com 4g	SERINGA	40
10	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável micro-híbrida ou superior, matriz orgânica à base de BIS-GMA,TEGDMA ou equivalente, carga inorgânica de alta resistência(sílica e /ou zircônia), alta resistência ao desgaste e à compressão, elevada dureza, baixa contração de polimerização, radiopacidade adequada, efeito camaleônico (mimetização das estruturas dentais), boa fluorescência, sistema de cores compatível com escala Vita ou similar, incremento máximo recomendado aproximadamente 2 a 2,5 mm. Indicação: restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III, IV, e V),restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento Cor Incisal. Seringa com 4g	SERINGA	50
11	RESINA FLOW A 0,5 composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor A 0,5 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	50
12	RESINA FLOW A1 composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor A 1 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	50
13	RESINA FLOW A2 composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor A 2 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	60
14	RESINA FLOW A3 composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor A 3 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	60
15	RESINA FLOW B 0,5composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor B 0,5 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	50
16	RESINA FLOW A 3,5 composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor OA 3,5 Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	60
17	RESINA FLOW COR OP composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor OP Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	10

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

18	RESINA FLOW COR T composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Cor T Seringa com 2g, com 1 ponteira para aplicação	SERINGA	10
19	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, fotoativado, com carga de ionômero de vidro,libera íons fluoreto, bactericida, opaco, prático e fácil de usar. Registro na Anvisa Embalagem com 1 seringa de 1,2mL	EMB	100

LOTE 34 – SOLUÇÕES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	TRICRESOL FORMALINA, usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal. Embalagem com 10mL	EMB	30
02	FORMOCRESOL, constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, além de um potente agente antimicrobiano capaz de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com 10mL	EMB	30
03	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora, com propriedades antissépticas, utilizado como medicação intracanal. Embalagem com 20mL	EMB	30
04	IODOFÓRMIO, sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes com alto grau de pureza, que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água, radiopaco. Capaz de provocar uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação. Embalagem com 10g	EMB	30

LOTE 35 - ESCOVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ESCOVA DE ROBINSON para contra-ângulo, cor branca formato cônico	UND	100
02	ESCOVA DE ROBINSON para contra-ângulo, cor branca formato reto	UND	100

LOTE 36 – FILMES RADIOGRÁFICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO adulto com velocidade f (intermediária) e registro na Anvisa. Caixa c/ 150 unid., tam. 31mm x 35mm, cor azul	CX	150
02	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO infantil com velocidade f (intermediária) e registro na Anvisa. Caixa c/ 100 unid., tam. 22mm x 35mm, cor roxo	CX	50
03	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO oclusal com velocidade f (intermediária) e registro na Anvisa. Caixa com 25 unidades, tamanho 57mm x 76mm	CX	20

LOTE 37 – FIO RETRATOR			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	FIO RETRATOR para afastamento gengival, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, as extremidades dos fios se desfiam e o fio é absorvente não está impregnado, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Frasco com 244cm, fio 0, roxo e branco.	FRASCO	20
02	FIO RETRATOR para afastamento gengival, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, as extremidades dos fios se desfiam e o fio é absorvente não está impregnado, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Frasco com 244cm, fio 00, preto e amarelo	FRASCO	20
03	FIO RETRATOR para afastamento gengival, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, as extremidades dos fios se desfiam e o fio é absorvente não está impregnado, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Frasco com 244cm, fio 000, preto e roxo.	FRASCO	20

LOTE 38 – FITA MATRIZ			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	FITA MATRIZ metálica de aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, com superfície uniforme. Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 5mm de largura	BOBINA	150
02	FITA MATRIZ metálica de aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, com superfície uniforme. Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 7mm de largura	BONINA	100
03	CUNHA INTERDENTAL produzidas em madeira especial com corantes reativos atóxicos, geometria simétrica e ângulos agudos, com rebaixo na extremidade o que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas. Embalagem com 100 unidades sortidas e coloridas	EMB	30

LOTE 39 – TIRAS DE LIXA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	TIRA DE POLIÉSTER transparente, 10mmX120mmX0,5mm. Embalagem com 50 tiras	EMB	100

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

02	TIRA DE LIXA de poliéster Material: base em poliéster de alta resistência. Superfície: revestida com abrasivo de alta qualidade (ex. óxido de alumínio ou equivalente). Granulação: grossa, média, fina e extrafina ou sistema de tiras sequenciais para acabamento e polimento. Indicação: acabamento e polimento de restaurações em resina composta, ajuste e refinamento de superfícies interproximais, procedimentos estéticos odontológicos. Características adicionais: alta flexibilidade para adaptação em áreas interproximais, resistência a ruptura durante o uso, superfície abrasiva uniforme, possibilidade de área centra não abrasiva (facilitando inserção no ponto de contato), quando aplicável. Dimensões aproximadas: largura entre 3mm e 6mm, comprimento entre 120mm e 180mm. Sistema de identificação: diferenciação por cores conforme granulação (quando aplicável Registro na Anvisa. Caixa com 150 unidades	CX	70
03	TIRA DE LIXA EM AÇO, Material: aço inoxidável resistente à corrosão. Superfície: revestida com abrasivo de alta qualidade (ex. óxido de alumínio ou equivalente). Granulação: disponível em diferentes granulações (fina, média e grossa) ou sistema combinado (dupla face com granulações distintas). Indicação: acabamento e polimento de restaurações em resina composta, amálgama ou outros materiais restauradores, ajuste de pontos de contato interproximal. Dimensões aproximadas: largura: entre 2mm e 6mm, comprimento entre 120mm e 180mm. Características adicionais: alta flexibilidade com resistência à deformação, bordas seguras, evitando danos aos tecidos gengivais, fácil manuseio e adaptação às superfícies interproximal Embalagem com 12 tiras de 2,5mm	EMB	70
04	TIRA DE LIXA EM AÇO, Material: aço inoxidável resistente à corrosão. Superfície: revestida com abrasivo de alta qualidade (ex. óxido de alumínio ou equivalente). Granulação: disponível em diferentes granulações (fina, média e grossa) ou sistema combinado (dupla face com granulações distintas). Indicação: acabamento e polimento de restaurações em resina composta, amálgama ou outros materiais restauradores, ajuste de pontos de contato interproximal. Dimensões aproximadas: largura: entre 2mm e 6mm, comprimento entre 120mm e 180mm. Características adicionais: alta flexibilidade com resistência à deformação, bordas seguras, evitando danos aos tecidos gengivais, fácil manuseio e adaptação às superfícies interproximal Autoclavável. Embalagem com 12 tiras de 4mm	EMB	100
05	TIRA DE LIXA EM AÇO, diamantada, Material: aço inoxidável resistente à corrosão. Superfície: revestida com abrasivo de alta qualidade (ex. óxido de alumínio ou equivalente). Granulação: disponível em diferentes granulações (fina, média e grossa) ou sistema combinado (dupla face com granulações distintas). Indicação: acabamento e polimento de restaurações em resina composta, amálgama ou outros materiais restauradores, ajuste de pontos de contato interproximal. Dimensões aproximadas: largura: entre 2mm e 6mm, comprimento entre 120mm e 180mm. Características adicionais: alta flexibilidade com resistência à deformação, bordas seguras, evitando danos aos tecidos gengivais, fácil manuseio e adaptação às superfícies interproximal. Autoclavável. Embalagem com 12 tiras de 6mm	EMB	50
06	CINTA PROFILÁTICA, com saliências uniformes e bem distribuídas, indicada para remover tártaros sem prejudicar o esmalte, feita em aço inoxidável. Autoclavável. Pacote de 10 unidade de 100mm cada	PCT	50
07	CARBONO em filme para articulação, Película de polietilenohidrofóbica de dupla cor que permita registros precisos, alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido e facilidade para a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultra-fina (19 micras). Pacote com 12 folhas (medidas 76 x 22 mm).	PCT	100

LOTE 40 – KITS DE POLIMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	TAÇA DE SILICONE para profilaxia branca com flexibilidade	EMB	50
02	KIT DE PONTA DE BORRACHA ABRASIVA para acabamento de restaurações de RESINAS COMPÓSITAS, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. Com registro na Anvisa. Caixa com 7 unidades sortidas (2 discos, 2 taças, 3 chamas de vela)	CX	50
03	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA, indicado para acabamento, pré polimento e polimento final de amálgamas Kit com 8 peças (4 taças e 4 ogivas, cores marrom, verde, azul e bege)	KIT	06

LOTE 41 - DISCOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	DISCO DE FELTRO flexível, de feltro natural, de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone. Embalagem com 24 discos de feltro (8mm/12mm) e 1 mandril	EMB	35
02	DISCO DE LIXA, de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone. Embalagem com 56 unidades, 1 mandril, instruções para o profissional, discos de 8/12mm e 4 granulações (grossa, média, fina e extra fina)	EMB	10

LOTE 42 - LUBRIFICANTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	LUBRIFICANTE SPRAY para peças de mão, contendo composição química com um agente bactericida e detergente.	UND	100

LOTE 43 - POSICIONADORES

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	POSICIONADOR DE RAIO X adulto autoclavável, na cor azul, feito de poliacetal natural e pigmento azul Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento	KIT	50
02	POSICIONADOR DE RAIO X infantil autoclavável, na cor azul, feito de poliacetal natural e pigmento azul Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento..	KIT	10

LOTE 44 – SOLUÇÕES RAIO X			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	FIXADOR, líquido incolor composto por água, tiossulfato de amônia e tiocianato de amônio, utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. Frasco de 475ml	FRASCO	300
02	REVELADOR, líquido incolor Composto por água, sulfito de sódio, diatilenoglicol, e hidroquinona. Utilizado para revelar a imagem do exame na película de filme. Frasco de 475ml	FRASCO	300

LOTE 45 – CÂMARA ESCURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	CÂMARA ESCURA, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Com ângulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas. Base removível. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio	UND	20

LOTE 46 - AVENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO 76X60cm, com protetor de tireóide para proteção do paciente em radiografia periapical, com acabamento em polykroy especial, fitas de nylon e velcro.o	UND	20
02	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL 60X50cm, com protetor de tireóide para proteção do paciente em radiografia periapica 0,25mml, com acabamento em polykroy especial, fitas de nylon e velcro.	EMB	20

LOTE 47 – MACRMODELOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	MACROMODELO classe I transparente adulto com terceiros molares	EMB	20
02	MACROMODELO pediátrico transparente, 5 anos, dentição decídua com germes	EMB	20
03	MACROEVOLUÇÃO DA CÁRIE, modelo odontológico da evolução da cárie em 4 etapas, possuem 4 macrodentes que podem ser abertos	EMB	20
04	MACROEVOLUÇÃO DA PERIODONTIA modelo odontológico da evolução da doença periodontal em 4 etapas	EMB	20
05	MACRO ESCOVA DE DENTE	UND	20
06	Kit MACRO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA - Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexivel, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm.	UND	20

LOTE 48 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO individual incolor com lentes ANTIEMBAÇANTES	UND	50

LOTE 49 – ANESTÉSICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	ANESTESICO TOPICO, BENZOCAÍNA 200mg, sabor tutti-fruti e menta. Registro na Anvisa. Pote com 12 gramas	POTE	200
02	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Registro da Anvisa. Caixa com 50 tubetes de plástico com 1,8mL	CX	300
03	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, cloridrato de mepivacaína HCL 3% sem vasoconstrictor. Registro da Anvisa. Caixa com 50 tubetes de plástico com 1,8mL	CX	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

04	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, cloridrato de mepivacaína HCL 2% com epinefrina 1:100000. Registro da Anvisa. Caixa com 50 tubetes de plástico com 1,8mL	CX	105
05	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA, cloridrato de prilocaína 3 % com octapressin. Registro da Anvisa. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada	CX	30
06	ANESTÉSICO ARTICAÍNA, cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Registro da Anvisa. Caixa com 50 tubetes de 1,8mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada	CX	250

LOTE 50 – ESCOVAS E CREME DENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ESCOVA DE DENTE adulto, cerdas macias. Cerdas retas para maior superfície de limpeza. Ponta limpadora que alcança e limpa os dentes posteriores. Limpador de língua suave. Embaladas individualmente e com protetor.	UND	8000
02	ESCOVA DE DENTE, infantil. Limpador de língua no verso da cabeça da escova, feito de material suave, proporciona uma limpeza completa da boca. Cerdas coloridas no centro indicam a quantidade recomendada de creme dental. Cabeça compacta oval protege a gengiva. Desenvolvida com material suave. Cerdas extra macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. Cabo antiderrapante. Apoio para o polegar. Maior conforto e controle. Com protetor de cerdas e embaladas individualmente.	UNS	8000
03	FIO DENTAL. Embalagem com fio dental de 500m de comprimento	EMB	100
04	FIO DENTAL Embalagem com fio dental de 100m de comprimento	EMB	1000
05	CREME DENTAL infantil Composição: contendo flúor ativo 1100 ppm (ex.: fluoreto de sódio, monofluorfosfato de sódio ou equivalente), agentes abrasivos suaves (ex. sílica hidratada ou equivalente), agentes umectantes, espessantes e aromatizantes seguros para uso humano. Indicação: higiene bucal diária, prevenção de cárie dentária, uso adulto infantil (conforme orientação profissional). Propriedades: ação anticárie comprovada, baixa abrasividade,segura para esmalte e dentina, sabor agradável (mentolado ou similar), favorecendo adesão ao uso. Tubo com 50g	TUBO	8000
06	CREME DENTAL adulto fluoretado. Composição: contendo flúor ativo 1500 ppm (ex.: fluoreto de sódio, monofluorfosfato de sódio ou equivalente), agentes abrasivos suaves (ex. sílica hidratada ou equivalente), agentes umectantes, espessantes e aromatizantes seguros para uso humano. Indicação: higiene bucal diária, prevenção de cárie dentária, uso adulto infantil (conforme orientação profissional). Propriedades: ação anticárie comprovada, baixa abrasividade,segura para esmalte e dentina, sabor agradável (mentolado ou similar), favorecendo adesão ao uso. Tubo com 90g	TUBO	8000

LOTE 51 - BROCAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	Broca Cirúrgica Carbide FG nº 2. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável.	EMB	100
02	Broca Cirúrgica Carbide FG nº 3. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável.	EMB	100
03	Broca Cirúrgica Carbide FG nº 4. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável.	EMB	100
04	Broca Cirúrgica Carbide FG nº 6. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável.	EMB	50
05	Broca Cirúrgica Carbide FG nº 701. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável.	EMB	100
06	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1095. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
07	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1094. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
08	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1090. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
09	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1091. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
10	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1092. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
11	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1093. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do	EMB	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

	aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.		
12	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1092F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
13	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1093FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
14	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1094F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
15	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 1095F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
16	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 2094. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
17	Ponta diamantada cilíndrica topo plano nº 2096. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	EMB	50
18	Ponta diamantada chama nº 3118. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
19	Ponta diamantada chama nº 3118F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
20	Ponta diamantada chama nº 1111. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
21	Ponta diamantada chama nº 1111F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
22	Ponta diamantada chama nº 3168. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
23	Ponta diamantada chama nº 3168FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
24	Ponta diamantada cônica topo inativa nº 3080. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
25	Ponta diamantada cônica topo inativa nº 3081. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	40
26	Ponta diamantada cônica topo inativa nº 3082. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do	EMB	40

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

	aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.		
27	Ponta diamantada cônica topo em chama nº 3200. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
28	Ponta diamantad a cônica topo em chama nº 2200. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
29	Ponta diamantad a cônica topo em chama nº 2200FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
30	Ponta diamantada esférica nº 1011. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
31	Ponta diamantada esférica nº 1012. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	60
32	Ponta diamantada esférica nº 1013. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
33	Ponta diamantada esférica nº 1013FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
34	Ponta diamantada esférica nº 1014. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
35	Ponta diamantada esférica nº 1014 HL. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
36	Ponta diamantada esférica nº 1015. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	80
37	Ponta diamantada esférica nº 1016. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	60
38	Ponta diamantada esférica nº 1016 HL. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
39	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 4138. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
40	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 4138FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
41	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 4138F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na	EMB	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

	aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.		
42	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 2134. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
43	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 2134F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
44	Ponta diamantada cônica topo arredondado nº 2130. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	40
45	Ponta diamantada cônica topo inativo nº 3083. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
46	Ponta diamantada cilíndrica topo cônico nº 3022F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
47	Ponta diamantada cilíndrica topo cônico nº 3122. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
48	Ponta diamantada cônica dupla nº 1045. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	30
49	Ponta diamantada cônica dupla nº 1047. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	30
50	Ponta diamantada cônica invertida nº 1033. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	40
51	Ponta diamantada cônica invertida nº 1045. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	40
52	Ponta diamantada cônica extremidade plana nº 3070. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	EMB	50
53	Broca Endo-Z. Produzida em aço carbite, no formato tronco cônico, com ponta inativa de 0,9mm de diâmetro e 21mm de comprimento. Haste de cor dourada. Para alta rotação. FG Blister com 1 unidade	BLISTER	20
54	Broca Endo-Z. Produzida em aço carbite, no formato tronco cônico, com ponta inativa e 25mm de comprimento. Haste de cor dourada. Para alta rotação. FG Blister com 1 unidade	BLISTER	20
55	Broca Zecrya. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa de 0,8mm de diâmetro, altamente cortante, produzindo superfície de corte mais lisa e regular. Produzida em aço carbite.Tamanhoextra-longa de 28mm. Alta Rotação. FG Blister com 1 unidade	BLISTER	50
56	Broca Zecrya. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa de 0,8mm de diâmetro, altamente cortante, produzindo superfície de corte mais lisa e regular. Produzida em aço carbite. Tamanho de 23mm.Cor Prata. Alta Rotação. FG Blister com 1 unidade	BLISTER	30
57	Broca de Largo Peeso 28mm nº1. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1: 0,70mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

58	Broca de Largo Peeso 28mm n02. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 2: 0,90mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
59	Broca de Largo Peeso 28mm n01. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 3: 1,10mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
60	Broca de Largo Peeso 28mm n01. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 4: 1,30mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
61	Broca de Largo Peeso 32mm n01. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1: 0,70mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
62	Broca de Largo Peeso 32mm n02. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 2: 0,90mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
63	Broca de Largo Peeso 32mm n01. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 3: 1,10mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
64	Broca de Largo Peeso 32mm n01. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 4: 1,30mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
65	Broca de Gates Glidden 28mm n01. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 1: 0,50mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
66	Broca de Gates Glidden 28mm n02. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 2: 0,70mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
67	Broca de Gates Glidden 28mm n03. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 3: 0,90mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
68	Broca de Gates Glidden 28mm n04. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 4: 1,10mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
69	Broca de Gates Glidden 28mm n05. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 5: 1,30mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
70	Broca de Gates Glidden 28mm n06. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta guia de 15mm. Tamanho 6: 1,50mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
71	Broca de Gates Glidden 32mm n01. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 1: 0,50mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
72	Broca de Gates Glidden 32mm n02. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 2: 0,70mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
73	Broca de Gates Glidden 32mm n03. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 3: 0,90mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
74	Broca de Gates Glidden 32mm n04. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 4: 1,10mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
75	Broca de Gates Glidden 32mm n05. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 1: 1,30mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
76	Broca de Gates Glidden 32mm n01. Produzida em aço carbono inoxidável, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta guia de 19mm. Tamanho 1: 1,50mm. CA Blister com 6 unidades	BLISTER	5
77	Broca Carbide Esférica nº 2, de baixa rotação com diâmetro de 1,0mm. CA	EMB	60
78	Broca Carbide Esférica nº 4, de baixa rotação com diâmetro de 1,4mm. CA	EMB	60
79	Broca Carbide Esférica nº 6, de baixa rotação com diâmetro de 1,8mm. CA	EMB	60
80	Broca Carbide Esférica nº 8, de baixa rotação com diâmetro de 2,3mm. CA	EMB	50
81	Broca Carbide Esférica nº 2, de alta rotação. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
82	Broca Carbide Esférica nº 4, de alta rotação. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
83	Broca Carbide Esférica nº 6, de alta rotação. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
84	Broca Carbide Tronco Cônica invertida nº 34. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
85	Broca Carbide Tronco Cônica invertida nº 36. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

86	Broca Carbide Cônica invertida nº 245. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
87	Broca Carbide Periforme nº 329. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
88	Broca Carbide Multilaminada 30 Lâminas Cônica Côncava nº 9803FF. Produzidas em carbureto de tungstênio com haste de aço inoxidável. FG	EMB	50
89	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA	UND	20

LOTE 52 –SOLUÇÕES ENDODONTIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CALEN	CX	30
02	CIMENTO ENDODONTICO	UND	50
03	COLTOSOL	UND	30

LOTE 53 – CONES DE PAPEL			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK Nº. 20	CX	50
02	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK Nº. 30	CX	50
03	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK Nº. 40	CX	50
04	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK Nº. 50	CX	50

LOTE 54 – CONES DE GUTA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CONE DE GUTTA PERCHA RECIPROCANTE Nº. 25	CX	50
02	CONE DE GUTTA PERCHA RECIPROCANTE Nº. 40	CX	50
03	CONE DE GUTTA PERCHA RECIPROCANTE Nº. 50	CX	50
04	CONE DE GUTTA PERCHA FM (EXTRA LONGA 35 mm)	CX	50

LOTE 55 – DIQUE DE BORRACHA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	DIQUE DE BORRACHA, lençol de borracha para isolamento absoluto	CX	100

LOTE 56 - EDTA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	EDTA GEL	CX	30
02	EDTA LÍQUIDO	CX	30

LOTE 57 – LIMAS ENDODONTIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	LIMA K N.º 10 25MM	CX	50
02	LIMA K N.º 15-40 25MM	CX	50
03	LIMA K N.º 45-80 25MM	CX	50
04	LIMA K N.º 15-40 31MM	CX	50
05	LIMA K N.º 45-80 31MM	CX	50
06	LIMA RECIPROCANTES R25 25mm	UND	60
07	LIMA RECIPROCANTES R40 25mm	UND	60
08	LIMA RECIPROCANTES R50 25mm	UND	60

LOTE 58 – ARCO ISOLAMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ARCO DE ISOLAMENTO PARA ENDODONTIA adulto, apoio de lençol de borracha em isolamento absoluto sendo dobrável e autoclavável.	UND	25
02	ARCO DE ISOLAMENTO PARA ENDODONTIA infantil, apoio de lençol de borracha em isolamento absoluto sendo dobrável e autoclavável.	UND	10

LOTE 59 – KITS DESCARTAVEIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CAPOTE CIRÚRGICO descartável com manga longa, com gramatura 20	PCT	500
02	KIT CIRÚGICO descartável com 02 aventais manga longa + 02 toalhas de mão + 02 máscaras triplas com elástico + 02 toucas + 02 pares de sapatilha pro-pé + 01 campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 campos de mesa (70 x 70cm) + 01 capa de cadeira + 02 protetores de sugadores + 01 campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 protetor de refletor	PCT	400

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

LOTE 60 - ALGINATO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ALGINATO. Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada.Deve conter garantia de 5 anos. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira.	PCT	01

LOTE 61 - CERAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	CERA 7	KG	01
02	CERA 9 – ARTICULÇÃO	KG	01
03	CERA UTILIDADE	KG	01
04	CERA PERIFERICA	UND	01
05	PASTA LIZANDRA – ZINCO ENÓLICA	UND	01

LOTE 62 - GESSO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	GESSO PEDRA TIPO IV	KG	01
02	GESSO COMUM	KG	01

LOTE 63 – ISOLANTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	ISOLANTE para resinas acrílicas. Forma uma película sobre modelos o que facilita sua separação da resina.	LT	01

LOTE 64 – PÓ PARA PROTESE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	PÓ PARA FIXAÇÃO DE PRÓTESE	UND	01

LOTE 65 – PLACAS DENTÁRIAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	PLACA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 3N	PLACA	01
02	PLACA ANTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 3N	PLACA	01
03	PLACA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 3M	PLACA	01
05	PLACA ANTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 3M	PLACA	01
06	PLACA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – A25	PLACA	01
07	PLACA ANTERIOR INFERIOR COR 66 POP – A25	PLACA	01
08	PLACA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 266	PLACA	01
09	PLACA ANTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 266	PLACA	01
10	PLACA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 3P	PLACA	01
11	PLACA ANTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 3P	PLACA	01
12	PLACA POSTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 34L	PLACA	01
13	PLACA POSTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 34L	PLACA	01
14	PLACA POSTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 30L	PLACA	01
15	PLACA POSTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 30L	PLACA	01
16	PLACA POSTERIOR SUPERIOR COR 66 POP – 32L	PLACA	01
17	PLACA POSTERIOR INFERIOR COR 66 POP – 32L	PLACA	01
18	PLACA BASE FINA LYSANDRA, utilizada para confecção de moldeiras individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera. O grau de fusão médio deve ser entre 55º a 65º C.	UND	01

LOTE 66 - RESINAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	RESINA ACRÍLICA TER.PÓ A C/ VEIAS PALATON PÓ (COR A C/ VEIAS) MÉDIA	KG	01
02	RESINA ACRILICA TERMO PÓ B C/ VEIAS	KG	01
03	RESINA ACRILICA AUTO PÓ ROSA	KG	01
04	RESINA ACRILICA AUTO LQ	LQ	01
05	RESINA ACRILICA TERMO PÓ ROSA	KG	01
06	RESINA ACRILICA TERMO PÓ INCOLOR	KG	01
07	RESINA ACRILICA TERMO LQ	LQ	01

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

LOTE 67 - SILICONE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	SILICONE DENSO PERFIL	KG	01
02	SILICONE CATALIZADOR PERFIL	UND	01
03	SILICONE FLUIDO PERFIL	UND	01

LOTE 68 – LÁPIS PROTESE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
01	LÁPIS CÓPIA. Facilita a delimitação do rebordo do molde da prótese total.	UND	01

REQUISITOS:

1. Condições Gerais de Fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente.

A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com os quantitativos solicitados pela Administração, observando integralmente as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e adequadas à natureza de cada produto.

A contratada deverá observar toda a legislação pertinente em vigor e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis.

Quando aplicável ao respectivo produto, deverão ser observadas as exigências relativas a registro, autorização, certificação, controle sanitário, rotulagem, embalagem e demais requisitos previstos na legislação específica.

2. Requisitos Específicos dos Produtos

Os materiais deverão atender integralmente às características e especificações constantes das planilhas deste Termo de Referência, de acordo com a unidade de fornecimento e demais características estabelecidas para cada item.

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e utilização, não sendo admitidos materiais que apresentem avarias, deformações, sinais de deterioração, contaminação, embalagem violada ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser fornecidos dentro do período de validade adequado à sua utilização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. Prazo de Entrega

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido, de modo a garantir o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Unidade de Atendimento Odontológico Móvel (UOM), evitando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

4. Condições de Entrega

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão ser transportados e acondicionados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade e características até o efetivo recebimento pela Administração.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, características e quantitativos solicitados, bem como com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem avarias, defeitos, embalagem violada, validade inadequada ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração.

5. Substituição de Materiais

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, embalagem violada, validade inadequada ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

adicional para a Administração, em até 05 (cinco) dias úteis.
A substituição não eximirá a contratada das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais em desconformidade.
Os requisitos são apenas os suficientes e na medida do necessário para garantir a lisura do processo, sem qualquer comprometimento da isonomia.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, de forma que o efetivo fornecedor deve ser o licitante que apresentar a melhor proposta e documentação no processo de contratação. A subcontratação, ainda que parcial, caracterizará infração contratual.

V – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

O objeto da contratação será executado após a ordem de fornecimento, conforme as necessidades da administração municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da ordem de fornecimento.
Local de entrega: Avenida Frei Mariano de Inhambupe, nº 513, Muritiba, Jaguaquara – BA, de segunda a quinta-feira de 8 às 12horas e de 13:30 às 16:30 horas, nas sexta-feira de 8 às 12 horas.
Compete ao detentor do contrato todas as despesas com transporte e entrega, bem como a responsabilidade por descarregar os itens nos termos orientados pela fiscalização do contrato. Itens que necessitam de instalação, a empresa vencedora do lote que deverá instalar.
A licitante deverá fornecer materiais com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
Os itens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo fiscal do contrato no momento da entrega.
Os itens que não corresponderem às exigências qualitativas do termo de referência ou as qualificações da proposta, inclusive marca, poderão ser rejeitadas pela administração, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os itens serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE**, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e condições estabelecidas no termo de referência e proposta.
Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
A Liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.
Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço estimado para a contratação é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras da municipalidade, conforme elementos materializados no processo administrativo.

VII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, ressalvado exigências específicas em legislações especiais.
Habilitação Jurídica
A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

Regularidade Fiscal

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
b) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.

Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo do mesmos.

VIII - GARANTIA

No caso, tratando-se de fornecimentos de baixo impacto financeiro e pronta entrega, a possibilidade de prejuízo à administração se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

A exigência de garantia, no caso concreto, poderia se mostrar como desproporcional causa limitadora da competitividade.
Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual.
Assim, **não será exigida garantia de contrato**.

IX – DAS AMOSTRAS

Os itens são definidos em suas características pelos próprios fabricantes, de forma que há necessidade de apresentação de amostras para alguns itens, a fim de possibilitar a avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
A exigência de apresentação de amostras será aplicada aos itens para os quais se mostrar necessária a avaliação específica das características e qualidade dos produtos, conforme definido pela Administração.
A apresentação das amostras terá por finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos que não atendam às características exigidas.
Ainda, a exigência de amostras durante a fase de contratação não impede que seja realizado o controle de qualidade dos produtos durante a execução contratual, inclusive quando os materiais se mostrarem inadequados ou em desconformidade com as especificações quando de sua utilização.

X – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

XI – PRAZO DA ATA E CONTRATUAL

O artigo 84 da lei 14.133/2021 estabelece que "*O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso*".
Desta forma, a ata será para atender as demandas pelo prazo de 01 ano, sendo que poderá ser prorrogada e renovada por igual período se a situação se mostrar vantajosa para a administração.
O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere às prorrogações e renovações.
Os fornecimentos que se busca o registro de preços são necessários para a manutenção de atividades administrativas e serviços públicos, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, ou seja, adequa-se ao conceito de **fornecimentos contínuos**.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Assim, o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Para esses tipos de contratos, a Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
Desta forma, tem-se que representa potencial situação vantajosa para a administração possibilidade de prorrogação do prazo contratual.
De qualquer forma, os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão validade de inicial de até 12 meses, garantindo a administração de uma avaliação da efetiva vantajosidade em uma renovação contratual, de forma que o prazo inicial será de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 05 anos.
Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

XII - REAJUSTAMENTO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.
Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, conforme consta do processo administrativo.
Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:
a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, bem como dos instrumentos contratuais, especialmente o termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
b) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação;
c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
e) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
f) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
g) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
- consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

disponibilidade orçamentária;

- documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

h) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
i) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;
j) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:
a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;
b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;
c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;
e) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;
f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;
g) receber provisoriamente, de forma sumária, mediante atesto, o fornecimento de bens e materiais.

XIV - DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

QUADRO DE INFRAÇÕES
a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: ➢ recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ➢ deixar de apresentar amostra, quando exigida; ➢ apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardação da execução do fornecimento sem motivo justificado;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações da Contratada:
a) Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
b) Efetuar o fornecimento dos bens nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.
c) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
d) Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.

e) Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
f) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
g) Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, os bens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.
h) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
j) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
l) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
m) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
n) Agir com responsabilidade social e ambiental.
o) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
p) Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos para a execução do objeto licitado.
Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução do serviço, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão dos serviços referidos no parágrafo anterior.
Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.
Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato

Jaguaquara, 21 de setembro de 2026.

Hemerson Oliveira Di Labio
Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico Nº ...../2026/SRP

Ao Pregoeiro do Município de Jaguaquara, Bahia

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, do Município de Jaguaquara, Bahia, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e

c) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.
Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026-SRP.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ sob o nº ____, com sede administrativa na ....., Bahia, por seu gestor, Sr. ....., brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF nº ___, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante, e a sociedade empresária ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...., com endereço na ....., representada por seu sócio administrador ....., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ....., e no RG nº ..... SSP/BA, com endereço na ....., doravante denominada promitente contratada, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° ...../2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços para **aquisição de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:
(Tabela do preço registrado)
1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.
1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado e renovado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere às prorrogações e renovações.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.
3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.3, Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.
3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.
3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO
4.1. Os fornecimentos serão executados conforme os termos e prazos estabelecidos no termo de referência.
4.2. Os fornecimentos serão executados nos locais e condições indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.
4.3. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os produtos, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – DA Administração
5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.1.2. Aplicar a promitente contratada penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto contratual;
5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.
5.2 – Da Promitente Contratada
a) Fornecer os itens solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
b) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
c) Responsabilizar-se pelo transporte dos itens a serem fornecidos, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.
d) Garantir a boa qualidade e procedência dos itens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
f) Substituir, no prazo especificado no Termo de Referência, os itens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.
g) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
i) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
k) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
m) Agir com responsabilidade social e ambiental.
n) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
o) Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do fornecimento seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou subcontratar de forma irregular os fornecimentos;
f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 desta ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 desta ata, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta ata, a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1 desta ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 desta ata, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.
8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES
10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.
10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será o **Fundo Municipal de Saúde**, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a única participante.
10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação e regulamentos.
10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
10.4.1. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.
10.4.2. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes
10.4.3. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:
a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4.4. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por ..... e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por ....., independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ...../2026 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15.3. Será incluído, na forma de anexo a esta ATA, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.3.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Município de Jaguaquara

Detentor da Ata

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Ciência _____
Fiscal

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026-SRP.

ANEXO IV
Minuta de Contrato

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço na ....., representado por seu Gestor, Sr ....., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ___, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a sociedade ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situada ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., com endereço na ..... aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº ****/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de insumos e descartáveis para as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontologicas, Serviço de Atendimento na Unidade Odontológica Móvel e para para atender as demandas dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara/BA**, conforme ata de registro de preços nº ...../2026 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.
(planilha contratada)
1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência deste contrato será de ..... meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e seguintes da lei 14.133/2021.
2.2. Em casos de prorrogação do contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
2.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO
3.1. Os itens serão entregues conforme ordem de fornecimento emitida pela administração nos termos, prazos e condições especificadas no termo de referência.
3.2. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R$ _____, conforme a proposta vencedora do processo de pregão eletrônico nº .../2026/SRP, a ser pago conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.
5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.
5.2.1. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.320/64.
5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para pagamento da nova apresentação.
5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.
5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:
******
6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por ..... e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por ....., independente de outros servidores indicados para tal finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
8.1. - DO CONTRATADO:
a) Fornecer os itens solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
b) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
c) Responsabilizar-se pelo transporte dos itens a serem fornecidos, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.
d) Garantir a boa qualidade e procedência dos itens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
f) Substituir, no prazo especificado no Termo de Referência, os itens que não se adequem as exigências do

termo de referência e contrato.
g) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
i) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
k) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
m) Agir com responsabilidade social e ambiental.
n) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
o) Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.
p) Outros decorrentes da legislação, termo de referência e edital.
8.2. DA CONTRATANTE:
8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.2.8. Outros decorrentes da legislação, termo de referência e edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou subcontratar de forma irregular os fornecimento;

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) dar causa à inexecução total do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
9.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
9.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.
9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.
9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO
11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO
12.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA.
12.2. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS
13.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Jaguaquara Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jaguaquara - BA, ... de ..... de 2026.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

Testemunhas:

Ciência _____
Fiscal

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP.

ANEXO V

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ***/2026 do Município de Jaguaquara, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP.

ANEXO VI

Declaração Reserva de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ***/2026 do Município de Jaguaquara, Bahia, especialmente em face do quanto disposto nos inciso IV do artigo 63 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumpriremos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026/SRP.

ANEXO VII
Proposta

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS
[para envio pelo melhores classificado(s)]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme Termo de Referência – Anexo I]				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)					
VALOR POR EXTENSO					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2026/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE
_____, _____ / _____ / _____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

Certificação Digital: RMZAJCWK-47TJSCNQ-SRIMRFW6-LSHS3J4C
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil